

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**PORTARIA Nº 011.2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS  
RESPONSÁVEIS PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO  
TÉCNICA COM A FINALIDADE DE PROCEDER AOS LEVANTAMENTOS  
DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS A TOMADA DE CONHECIMENTO  
ACERCA DA REALIDADE ADMINISTRATIVA EXISTE**

**portaria Nº 011, DE 7 DE janeiro DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação de membros responsáveis pela comissão especial para avaliação técnica com a finalidade de proceder aos levantamentos de elementos necessários a tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do poder público do município de Martins/RN”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Martins/RN e nos moldes do art. 11 e art. 12 da Resolução n. 034/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN

**CONSIDERANDO** a ausência de transição de mandato nos moldes da Resolução n. 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

**CONSIDERANDO** a competência do Poder Executivo Municipal em proceder diretamente com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade da gestão de recursos e bens público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo, e suas respectivas funções para integrarem a comissão especial para avaliação técnica, nos moldes do art. 11 da resolução n. 034/2026 – TCE/RN, a fim de proceder aos levantamentos de elementos necessários a tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do poder público do município de Martins/RN:

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
1º	WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO	035.092.034-61	Coordenador
2º	ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO	049.613.224-58	Membro da Educação
3º	VÂNIA MARIA GALDINO OLIVEIRA	722.971.154-15	Membro da Saúde
4º	JOANA DAR’C SILVA DE LIMA	010.574.164-79	Membro da Assistência Social
5º	ALAN CLÍSTENES DA SILVA ALVES	066.395.404-52	Membro da Administração
6º	FRANCISCO ALAN SILVA DE FREITAS	038.863.193-77	Membro da Licitação
7º	SOARAIA RÓSULA DE QUEIROZ OLIVEIRA	049.796.684-02	Membro da Contabilidade

**Art. 2º** A Comissão, ora constituída possui plenos poderes para acessar todos os documentos pertencentes a administração pública, inclusive os sigilosos.

**Art. 3º** Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

**Art. 4º** Os membros desta Comissão Especial deverão auditar a Secretaria de Administração, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de

Educação, a Secretaria de Assistência Social, o setor de Contabilidade e o Setor de Licitação, e elaborar parecer técnico conclusivo com os elementos necessários a tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do poder público do município de Martins/RN, devidamente acompanhado de cópia dos documentos que subsidiaram sua elaboração.

**Parágrafo primeiro:** conforme conveniência da administração pública, poderá ser auditado outros setores da administração direta ou indireta não mencionada neste artigo.

**Parágrafo segundo:** os relatórios e os documentos que o acompanham, deverão ser entregues ao coordenador desta comissão especial até o dia 15 de março de 2025

**Art. 5º** A cópia dos relatórios técnico conclusivo, assim como dos documentos, deverão ser encaminhados ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN até o dia 31 de março de 2025.

**Parágrafo único:** O poder executivo deverá encaminhar ao Ministério Público e a Câmara de Vereadores de Martins/RN, cópia dos relatórios técnico conclusivo, e os documentos que subsidiaram sua elaboração, no mesmo prazo que trata este artigo.

**Art. 6º** O mandato dos membros da presente comissão especial encerra no ato de entrega dos relatórios técnico conclusivo.

**Art. 7º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 05 de janeiro de 2025.

***PAULO CÉSAR GALDINO***

Prefeito Constitucional do Município de Martins/RN

**Publicado por:**

Alan Clístenes da Silva Alves

**Código Identificador:**455B86BF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2025. Edição 3452  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>